



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DA EPAMIG ILCT
NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE GESTÃO ACADÊMICA
MANDATO 2026/2027

A Comissão Eleitoral da EPAMIG Instituto de Laticínios Cândido Tostes (ILCT), Juiz de Fora, MG, pelo presente e de acordo com as determinações estatutárias pertinentes, vem a público convocar por meio deste edital todos os estudantes do curso superior de Tecnologia em Laticínios, para a eleição dos representantes discentes junto aos órgãos colegiados de gestão acadêmica, para o período 2026/2027, dando início assim ao processo eleitoral.

CAPÍTULO I

DO EDITAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral anuncia a comunidade acadêmica que está aberto o processo eleitoral que escolherá a representação discente nos seguintes Conselhos:

- 1 - Conselho Acadêmico da EPAMIG ILCT: dois (02) representantes titulares e dois (02) representantes suplentes, período de um (01) ano, permitindo a recondução.
- 2 - Comissão Própria de Avaliação – CPA: dois (02) discentes, período de um (01) ano não permitindo a recondução.
- 3 - Conselho Acadêmico da EPAMIG: um (01) representante titular e um (01) representante suplente, período de um (01) ano, permitindo a recondução.
- 4 - Comissão Coordenadora: um (01) representante titular e um (01) representante suplente, período de um (01) ano, não permitindo a recondução.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Para coordenar a referida eleição foi composta pela Chefia Geral da EPAMIG ILCT, a comissão eleitoral pelas seguintes servidoras: Carolina Carvalho Ramos Viana – matrícula 012027 (coordenação de curso) e Renata Golin Bueno Costa – matrícula 010301 (representante do NDE),

Parágrafo Único – Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e fiscalizar as eleições de maneira idônea e imparcial;
- b) Designar o calendário eleitoral;
- c) Receber e protocolar as inscrições dos candidatos;
- d) Providenciar as formas para a realização do pleito;



- e) Divulgar amplamente o horário da eleição;
- f) Realizar a contagem de votos;
- g) Julgar eventuais denúncias de irregularidades no processo eleitoral;
- h) Dar publicidade ao resultado e comunicar para Diretoria Geral da EPAMIG ILCT.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão inscrever-se como candidatos os estudantes matriculados e frequentes no curso Tecnólogo em Laticínios da EPAMIG ILCT, exceto aqueles que estiverem cursando o último período previsto na matriz curricular do curso.

§ 1º - Serão eleitos os quatro (04) discentes mais votados, que ocuparão as vagas de representantes titulares e suplentes nos órgãos colegiados, conforme a ordem decrescente de votação, observada a seguinte distribuição:

a) **Primeiro (1º) mais votado:** será representante titular no Conselho Acadêmico da EPAMIG ILCT, no Conselho Acadêmico da EPAMIG, na Comissão Coordenadora e na Comissão Própria de Avaliação (CPA).

b) **Segundo (2º) mais votado:** será representante titular no Conselho Acadêmico da EPAMIG ILCT e na Comissão Própria de Avaliação (CPA), e representante suplente no Conselho Acadêmico da EPAMIG e na Comissão Coordenadora.

c) **Terceiro (3º) e quarto (4º) mais votados:** serão representantes suplentes no Conselho Acadêmico da EPAMIG ILCT e na Comissão Própria de Avaliação (CPA), observada a ordem de classificação, cabendo ao terceiro (3º) mais votado a primeira suplência, vinculada ao primeiro (1º) mais votado, e ao quarto (4º) mais votado a segunda suplência, vinculada ao segundo (2º) mais votado.

Art. 4º - O período de inscrição dos candidatos será **de 20/10/2026 até as 23h59min do dia 22/10/2026**, devendo os interessados preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/qbPMw8h3uCtMe5WVA>.

Art. 5º - Findo o prazo de inscrição, será divulgada a relação dos candidatos homologados.

Parágrafo Único - A ordem dos candidatos no formulário de votação será a ordem alfabética.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO

Art. 6º - A eleição será realizada por meio de votação eletrônica, em escrutínio secreto, no **dia 23/10/2026, das 7h às 16h**, mediante formulário Google, cujo link será disponibilizado no grupo oficial de avisos aos estudantes, via WhatsApp, e divulgado por meio de avisos afixados nas salas de aula.



Art. 7º - Cada eleitor terá direito a um único voto, devendo escolher apenas um dos candidatos inscritos, sendo permitida uma única participação no processo de votação.

Art. 8º - Após o encerramento da votação, a comissão eleitoral adotará as providências necessárias a apuração dos votos.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO

Art. 9º - A Comissão fará apuração dos votos após o término da eleição.

Art. 10º - Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação o candidato de maior idade.

Art. 11º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do número de votos recebidos, sendo os quatro (04) mais votados eleitos para a representação discente nos órgãos colegiados, conforme a distribuição estabelecida no § 1º do Art. 3º deste Edital.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO

Art. 12º - O resultado das eleições será divulgado no site da EPAMIG ILCT, em outros meios de comunicação on-line e no quadro de aviso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Este Edital entra em vigor na presente data.

Art. 14º - Os casos omissos nesse edital serão discutidos e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Juiz de Fora, 20 de outubro de 2026

Luiz Carlos Gonçalves Costa Junior

Chefe Geral
EPAMIG ILCT

Carolina Carvalho Ramos Viana

Comissão eleitoral
EPAMIG ILCT

Renata Golin Bueno Costa

Comissão eleitoral
EPAMIG ILCT